PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL -
CEP. 38.200

Oficio N.°
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.802 DE 24 DE JUNHO DE 1982

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SÍMBOLO DE CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Frutal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Cargo de provimento em Comissão de Tesouraria, do Departamento de Finanças, criado pela Lei nº 3.598 de 20 de setembro de 1977, passa a pertencer ao SÍMBOLO C-1, a partir de 1º de junho de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de junho de 1982

Pedro Macedo da Silveira
Prefeito Municipal

Robevaldo Antonio de Faria
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 19 Fls. 45
FRUTAL 30 / 06 / 82